EDITAL N.º 71/2022

Participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 30/11/2022, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 16/12/2022 deliberou, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar uma participação de **4%** no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para vigorar no ano de 2023.

Para conhecimento geral e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município.

Estremoz, 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara

Digitally signed by
José Daniel Sádio
Date: 2022.12.19
15:07:24 +00:00

José Daniel Pena Sádio